



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS N° 08/2026

Edital de Vagas Remanescentes para Professor Visitante na Pós-Graduação

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), convida os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu*, acadêmicos e profissionais, a apresentarem propostas a serem selecionadas para participação em Edital de vagas remanescentes para a contratação, por tempo determinado (Lei nº 8.745/93), de professores visitantes, altamente qualificados e com destacada produção técnico-científica, com o objetivo de fomentar a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação, a ampliação da produção intelectual, bem como o fortalecimento da internacionalização da pós-graduação da UFS.

1. OBJETIVO E VAGAS

- 1.1. O Objetivo deste edital é selecionar propostas de Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu*, interessados em concorrer a 01 (uma) vaga do edital de Professor Visitante.
- 1.2. As propostas submetidas serão avaliadas, sendo selecionadas até 03 (três) propostas. Será permitida a participação de cada PPG em apenas uma submissão.

2. REQUISITOS

- 2.1. Estão aptos a submeter propostas a este edital todos os PPGs da UFS, em nível de mestrado e doutorado, que estejam adimplentes junto à POSGRAP, que não possuam contrato vigente de Professor Visitante na condição de coordenador(a) ou associado(a) oriundo do Edital POSGRAP/COPGD/UFS nº 07/2024, bem como que não tenham proposta aprovada no Edital de Professor Visitante nº 01/2026.



2.2. As propostas submetidas ao presente edital podem ser apresentadas por um único Programa de Pós-Graduação da UFS.

3. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A solicitação a ser apresentada pela coordenação do PPG coordenador da proposta no âmbito deste Edital consiste no envio de processo eletrônico, via SEI, para a POSGRAP (Tipo de processo: cursos de Pós-graduação: stricto/lato sensu (inclusive na modalidade a distância); Especificação: EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS N° 08/2026), acompanhado de:

- Identificação do PPG proponente (coordenador da proposta e programa(s) associado(s), quando se aplicar);
- Identificação do PPG ao qual o Professor Visitante será vinculado (coordenador da proposta);
- Caracterização do(s) PPG(s) (até 300 palavras);
- Perfil desejado para o Professor a ser contratado conforme a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do(s) PPG(s) (até 400 palavras);
- Justificativa da contribuição da vaga para o fortalecimento e/ou alcance das metas e objetivos do(s) PPG (s), em consonância com o Planejamento Estratégico e os processos de autoavaliação dos Programas (até 400 palavras).
- Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante, conforme proposto pelo(s) PPG (s), contemplando os benefícios esperados e a inserção acadêmica e científica do pesquisador no âmbito dos Programas.
- Resultados esperados pelo(s) PPG (s) nas seguintes dimensões: formação, pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social, inovação e inserção internacional;
- Disponibilidade de estrutura física para a instalação e atuação do professor/pesquisador no(s) PPGs;
- Cronograma de implantação e execução da proposta para 24 meses;
- Ata ou extrato de ata de aprovação da proposta pela(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) participante(s).



- 3.2. Todos os itens da proposta devem ser necessariamente anexados ao processo, sob pena de seu indeferimento.
- 3.3. As propostas deverão ser apresentadas com limite máximo de 10 laudas (páginas), em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm.
- 3.4. As propostas serão avaliadas por uma Comissão formada por membros externos e internos da UFS, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (três membros), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (um membro) e três membros externos à UFS.
- 3.5. Para proceder a análise, a Comissão inicialmente verificará o enquadramento das propostas, em atendimento às exigências formais do edital. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos critérios e notas listados no barema a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		NOTA
I	Mérito acadêmico da proposta (abrangência, coerência e consistência da proposta para o fortalecimento dos PPGs quanto à formação de recursos humanos de excelência, produção de conhecimento, impacto e relevância social e inovação).	0 a 2
II	Clareza da contribuição do plano de trabalho pretendido para o professor visitante, para o alcance dos objetivos, metas e indicadores do Planejamento Estratégico do(s) Programa(s).	0 a 2
III	Adequação do plano de trabalho aos objetivos, metas e indicadores e ao cronograma de execução da proposta.	0 a 2
IV	Adequação das estratégias de ações vinculadas ao plano de trabalho para a consolidação da(s) área(s) de concentração e ampliação das ações de internacionalização no PPG.	0 a 2
V	Atendimento às especificações de forma para apresentação da proposta.	0 a 1
VI	Nota do(s) Programa(s) de Doutorado ou Mestrado na última avaliação quadrienal, sendo considerada a maior nota.	0 a 1
TOTAL		10



- 3.6. Para o cômputo final das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- 3.7. A pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Avaliação à cada proposta será a soma das notas atribuídas para cada item.
- 3.8. A nota final atribuída à proposta consistirá da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.
- 3.9. Em caso de empate na pontuação final, considerar-se-á na classificação das propostas a maior pontuação obtida nos critérios I, II, III e IV, sucessivamente.
- 3.10. Persistindo a situação de empate, será utilizado como critério de desempate “o número de bolsistas de produtividade” credenciados nos PPG (s) vinculados à proposta.
- 3.11. Os integrantes da Comissão não participarão do julgamento de propostas apresentadas pelos PPG (s) onde estão vinculados.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço www.posgrap.ufs.br.
- 4.2. Após a divulgação do resultado preliminar os processos serão encaminhados aos proponentes para conhecimento.
- 4.3. A interposição de recursos será realizada mediante despacho no processo SEI para a POSGRAP. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação deste Edital.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	25/03/2026
Período para a submissão das propostas pelo (s) Programa (s) de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Até dia 06/04/2026
Período de análise e seleção das propostas pela Comissão de Avaliação	07/04/2026 a 10/04/2026
Publicação do resultado preliminar	Até dia 14/04/2026
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até dia 16/04/2026
Publicação do resultado final	Até dia 22/04/2026



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. As propostas selecionadas neste edital participarão da etapa posterior no Edital aberto à comunidade, na qual, por meio de um Edital de Processo Seletivo Simplificado Específico, a ser publicado posteriormente pela PROGEP, serão definidas as regras e demais instruções para a inscrição e seleção dos candidatos à vaga de professor visitante dos PPGs contemplados por este Edital, de acordo com a(s) resolução(ões) vigentes.

6.2. Os professores visitantes serão contratados com lotação no PPG proponente devendo obrigatoriamente atender a todos os PPGs envolvidos na proposta.

6.3. Conforme a disponibilidade orçamentária, o número de propostas selecionadas pode ser ampliado.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos
Pró-Reitor de Pós- Graduação e Pesquisa